

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

INSTITUTO DE GINECOLOGIA - IG

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - INDC

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

MATERNIDADE ESCOLA - ME

CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - CGABEG

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA - ENSP

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

2020

**Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro
(Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):**

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e difundir o saber por meio do ensino, de pesquisas, publicações ou outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Comprometidas com o objetivo de formar profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação e pós-graduação em Medicina aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), o Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (CSEGSF), o Hospital Central da Aeronáutica (HCA), Hospital Central do Exército (HCE), Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), associam-se para realizar seus processos de seleção para Residência Médica de forma integrada.

ESTE EDITAL APLICA-SE às UNIDADES HOSPITALARES da UFRJ, à CGABEG, ao CSEGSF, ao HCA, ao HCE e ao HFAG.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977).

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de RESIDÊNCIA MÉDICA na Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes - CGABEG, no Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria - CSEGSF, no Hospital Central da Aeronáutica - HCA, no Hospital Central do Exército - HCE, no Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG e nas Instituições Hospitalares da UFRJ: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, Instituto de Doenças do Tórax - IDT, Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, Instituto de Psiquiatria - IPUB, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, Instituto de Ginecologia - IG e Maternidade Escola - ME de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018, pela Nota Técnica nº 94/2015 e pela Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Programas de Residência Médica (PRM) contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Reitora: Denise Pires de Carvalho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Decano: Luiz Eurico Nasciutti

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO
Diretor: Marcos Alpoim Freire

CASA GERONTOLÓGICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
Diretora: Georgia Cláudia Trade Santos Milidiú

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
Coordenadora Geral da Residência Médica: Mellina Marques Vieira Izecksohn

COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - CAE/HUCFF
Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA - HUCFF
René Murilo de Oliveira

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX
Diretora: Fernanda Carvalho de Queiroz Mello

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
Diretor: Jorge Adelino Rodrigues da Silva

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA
Diretor: Bruno Leite Moreira

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
Diretor: José Luiz de Sá Cavalcanti

MATERNIDADE ESCOLA
Diretor: Jorge Fonte de Rezende Filho

INSTITUTO DE GINECOLOGIA
Diretor: Jacir Luiz Balen

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA
Diretor: Walter Kischinhevsky

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
Diretor: José Oiticica Moreira

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO
Diretor: Julio Cesar da Gama Apolinário

ÍNDICE

	Página
Comissão de Seleção	6
Comissão de Residência Médica - COREME/HUCFF	7
1 - Quadro Geral dos Programas	9
2 - Inscrições	16
3 - Provas	19
4 - Local das Provas, Datas e Classificação	20
5 - Documentos para a Matrícula	22
6 - Normas Gerais do Edital para o Processo Seletivo	27
7 - Bibliografia do Processo Seletivo	31
8 - Calendários do Processo Seletivo	33
Mapa de Acesso	38

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre - Coordenador de Atividades Educacionais - CAE/HUCFF

Coordenadora Administrativa do HUCFF/UFRJ - Maria Helena Arruda Santos da Silva

Coordenadores Acadêmicos do HUCFF/UFRJ - René Murilo de Oliveira e Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

Coordenador de Informática do HUCFF/UFRJ - Marcos Martins

Coordenador da COREME - HFAG:	Fernando Sá Freire de Pinho Junior
Coordenador da COREME - CGABEG:	Daniel Lima Azevedo
Coordenador da COREME - IPUB/UFRJ:	José Luiz Martins Lessa
Coordenador COREME - Maternidade Escola/UFRJ:	Fernanda Freitas Oliveira Cardoso
Coordenador da COREME - IDT/UFRJ:	Nadja Polisseni Graça
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa - HCA:	Sônia Teixeira da Costa Bolzan
Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa - HCE	Ivan da Costa Garcez Sobrinho
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa - HFAG:	Eucir Rabello
Coordenador da COREME - GSEGSF/ENSP:	Mellina Izecksohn
Coordenadora da COREME - HCA:	Sônia Teixeira da Costa Bolzan
Coordenadora da COREME - HCE	Adriana Burlá Klajman
Coordenadora da COREME - IG/UFRJ:	Ricardo Vasconcellos Bruno
Coordenador da COREME - IPPMG/UFRJ:	Sibelle Nogueira Buonora
Coordenador da COREME - INDC/UFRJ	Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Ana Helena Pereira Correia Carneiro	Programa de Patologia Clínica
Antonio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento	Programa de Psiquiatria
Márcio de Carvalho Costa	Programa de Gastroenterologia
Pietro Mannarino	Programa de Ortopedia e Traumatologia
Cláudia Abreu Costa	Programa de Geriatria
João Pupo Neto	Programa de Coloproctologia
Flávia Angélica Ferreira	Programa de Radiodiagnóstico e Diagnóstico por Imagem
João Paulo Niemeyer Corbellini	Programa de Dermatologia
Nadja Polisseni Graça	Programa de Pneumologia
Julio Cesar da Silva Borges	Programa de Reumatologia
Luciana Moura Farjoun da Silva	Programa de Cirurgia Vascular
Marcio Penha Morterá Rodrigues	Programa de Oftalmologia
Marco Antonio Sales Dantas de Lima	Programa de Neurologia
Elizabeth Gomes dos Santos	Programa de Cirurgia Geral
Carlos Eduardo Aguilera Campos	Programa de Medicina Preventiva e Social
Miguel Madeira	Programa de Endocrinologia e Metabologia
Paula dos Santos Marsico Pereira da Silva	Programa de Cirurgia Torácica/IDT
Paolo Blanco Villela	Programa de Cardiologia
Priscila Novaes Ferraiolo	Programa de Otorrinolaringologia
Rodrigo Pereira Diaz Andre	Programa de Anestesiologia
Rodrigo Doyle Portugal	Programa de Hematologia e Hemoterapia
Valéria Ferreira Romano	Programa de Medicina da Família e Comunidade
Regina Barbosa Moreira	Programa de Infectologia
Renata Christine Simas de Lima	Programa de Nefrologia
Roberto de Azevedo Antunes	Programa de Obstetrícia e Ginecologia
Victor José Gonçalves de Moura	Programa de Urologia

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Evandro Vieira de Andrade
Everaldo Dias Vieira
Luiz Batista da Rocha
Maria de Fátima Pereira
Marcia Regina de Negreiros Barbeitas
Márcia Umbelina Ferreira Coelho
Mirian Souza Oliveira
Thaysa Viana da Cunha
Victor Enrique Ferreira Toso - Suporte Técnico ITPAPC/UFRJ

René Murilo de Oliveira - Coordenador Geral da Residência Médica do HUCFF

Anestesiologia	Rodrigo Pereira Diaz Andre
Oncologia Clínica	Mucio de Alcântara Leister
Cardiologia	Paolo Blanco Villela
Cirurgia Cardiovascular	Mauro Paes Leme de Sá
Cirurgia Geral	Elizabeth Gomes dos Santos
Cirurgia Plástica	Cesar Silveira Cláudio-da-Silva
Cirurgia Torácica	Paula dos Santos Marsico Pereira da Silva
Cirurgia Vascular	Luciana Moura Farjoun da Silva
Clínica Médica	Flavio Victor Signorelli
Coloproctologia	João Pupo Neto
Dermatologia	João Paulo Niemeyer Corbellini
Endocrinologia e Metabologia	Miguel Madeira
Gastroenterologia	Márcio de Carvalho Costa
Geriatrics e Gerontologia	Claudia Abreu Costa
Hematologia/ Hemoterapia	Rodrigo Doyle Portugal
Hepatologia	Ana Lucia Ramos
Infectologia	Regina Barbosa Moreira
Mastologia	Flavia Maria de Souza Clímaco
Medicina da Família e Comunidade	Valéria Ferreira Romano
Medicina Física e Reabilitação	Livia Rangel Lopes Borgneth
Medicina Intensiva	Diamantino Ribeiro Salgado
Medicina Nuclear	Paulo Henrique Rosado de Castro
Medicina Preventiva e Social	Carlos Eduardo Aguilera Campos
Nefrologia	Renata Christine Simas de Lima
Neurocirurgia	Marcus André Acioly Souza
Neurologia	Marco Antonio Sales Dantas de Lima
Obstetrícia e Ginecologia	Roberto de Azevedo Antunes
Oftalmologia	Márcio Penha Morterá Rodrigues
Ortopedia e Traumatologia	Pietro Manarino
Otorrinolaringologia	Priscila Novaes Ferraiolo
Patologia	Ana Helena Pereira Correia Carneiro
Psiquiatria	Antonio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Flávia Angélica Ferreira
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Ester Moraes Labrunie
Reumatologia	Julio Cesar da Silva Borges
Urologia	Victor José Gonçalves de Moura
IDT	Nadja Polisseni Graça
IPPMG	Sibelle Nogueira Buonora
INDC	Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso
IPUB	José Luiz Martins Lessa
MATERNIDADE ESCOLA	Fernanda Freitas Oliveira Cardoso
INSTITUTO DE GINECOLOGIA	Ricardo Vasconcellos Bruno

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF), O INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX (IDT), O INSTITUTO DE GINECOLOGIA (IG), O INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO (INDC), O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA (IPUB), O INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA (IPPMG), A MATERNIDADE ESCOLA (ME) DA UFRJ, A CASA GERONTOLÓGICA DA AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), O CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (CSEGSF), O HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA), O HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO (HCE) E O HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO COMUNICAM, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, O INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE 2020.

ESTE EDITAL FOI APROVADO PELAS COREMEs DA UFRJ, DO CGABEG, DO CSEGSF, DO HCA, DO HCE E DO HFAG.

www.residencia.ufrj.br

1. QUADROS DOS PROGRAMAS:

QUADRO I: CSEGSF / HUCFF / IG / INDC / IPUB / IPPMG / ME

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 29/02/2020	6	3	HUCFF
Cirurgia Geral		4	3	HUCFF
Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito *		1	2	HUCFF
Clínica Médica *		25	2	HUCFF
Dermatologia		3	3	HUCFF
Infectologia		6	3	HUCFF
Medicina de Família e Comunidade ⁽¹⁾ *		13	2	HUCFF/CSEGSF
Medicina Física e Reabilitação		2	3	HUCFF
Medicina Nuclear		3	3	HUCFF
Neurocirurgia		1	5	HUCFF
Neurologia ⁽²⁾		6	3	HUCFF/INDC
Obstetrícia e Ginecologia ⁽³⁾ *		9	3	HUCFF/IG/ME
Oftalmologia		4	3	HUCFF
Ortopedia e Traumatologia *		4	3	HUCFF
Otorrinolaringologia		3	3	HUCFF
Patologia		2	3	HUCFF
Pediatria ⁽⁴⁾		15	3	IPPMG
Psiquiatria ⁽⁵⁾ *		18	3	HUCFF/IPUB
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		8	3	HUCFF

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuídas no **Quadro I** do seguinte modo: Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito: 1 vaga (Rafael Gomes Viterbo); Clínica Médica: 3 vagas (Bernardo Silva Oliveira Farias, Bruno Moraes Martins e Vitor Pimenta Ribeiro); Medicina da Família e Comunidade - HUCFF: 1 vaga (Eduardo Sophia Tibúrcio Rodrigues); Obstetrícia e Ginecologia - HUCFF: 1 vaga (Cecília Nessimian Tostes); Ortopedia e Traumatologia: 1 vaga (Ramon Mateus Queiroz de Lima); Psiquiatria - IPUB: 1 vaga (João Victor Monteiro Peixoto). **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 17, 18 ou 19 de fevereiro de 2020 para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2019.**

Observações:

- O Programa de Medicina da Família e Comunidade** é desenvolvido em conjunto com o Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (CSEGSF) da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP). O programa da UFRJ oferece **7** vagas e o do CSEGSF oferece **6**. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- O Programa de Neurologia** oferece 3 vagas no HUCFF e 3 vagas no INDC. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- O Programa de Obstetrícia e Ginecologia** oferece 4 vagas no HUCFF - Maternidade Escola e 5 vagas no Instituto de Ginecologia - Maternidade Escola. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**
- O Programa de Pediatria**, é desenvolvido no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira-IPPMG/UFRJ.
- O Programa de Psiquiatria** oferece 4 vagas no HUCFF e 14 vagas no Instituto de Psiquiatria. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**

Observação Importante: O candidato classificado no presente Processo Seletivo - 2020 para o Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, ao final dos dois anos receberá um Certificado de Conclusão do Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, aceito para fins de aproveitamento em programas de Residência Médica de outras especialidades cirúrgicas compatíveis, por prazo não superior a cinco anos, contados da emissão do certificado, conforme a Resolução SESu/CNRM Nº 48, de 28 de junho de 2018.

ATENÇÃO:

As reclassificações para os Programas de Medicina de Família e Comunidade, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia e Psiquiatria serão feitas na Instituição em que ocorrer a vaga. Após a matrícula no Programa, o candidato terá prioridade, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo para ocupar esta vaga. Caso exista mais de um candidato já inscrito em um dos Programas que deseje a mudança de Programa, será observada a ordem de classificação final no Processo Seletivo. Se o candidato já matriculado não desejar ocupar a vaga aberta, será chamado um candidato da lista de aprovados, seguindo-se a ordem de classificação final. O(s) candidatos(s) que não desejaram migrar de Programa não terão oportunidade de fazê-lo após um novo candidato, da lista de aprovados, ter sido chamado para matricular-se. No momento da matrícula o candidato deve manifestar o desejo de remanejamento, caso haja desistência e, conseqüentemente, abertura de vaga. Não existe a possibilidade de um candidato aprovado, não matriculado em um dos Programas solicitar “reserva de vaga” ou lista de espera caso haja vaga em um dos Programas que “prefira”, uma vez que a prioridade para ocupar a vaga será sempre de um candidato já matriculado. Candidatos não matriculados somente serão chamados, seguindo a lista de classificação final, se houver vaga disponível. O candidato chamado, portanto, deverá ocupar a vaga disponível, naquele momento, para matricular-se no Programa. **É fundamental que os candidatos procurem conhecer os Programas previamente, para embasarem suas escolhas de acordo com suas preferências pessoais. Não serão permitidas permutas entre candidatos matriculados nas diferentes Instituições e o candidato deverá decidir se aceita ou não a vaga no momento de optar pela Instituição em que deverá realizar o Programa. O candidato que não finalizar a matrícula na data prevista, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.**

QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 29/02/2020	2	3	HCA
Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito		2	2	HCA
Clínica Médica*		6	2	HCA
Dermatologia		1	3	HCA
Neurologia		2	3	HCA
Obstetrícia e Ginecologia		3	3	HCA
Oftalmologia		1	3	HCA
Otorrinolaringologia*		1	3	HCA
Pediatria		2	3	HCA
Psiquiatria		2	3	HCA

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuídas no **Quadro I** do seguinte modo: Clínica Médica: 1 vaga (Paula Lustosa Gomes); Otorrinolaringologia: 1 vaga (Helena Alencar Rosa Teixeira Mendes). **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 17, 18 ou 19 de fevereiro de 2020 para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2019.**

Observação Importante: O candidato classificado no presente Processo Seletivo - 2020 para o Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, ao final dos dois anos receberá um Certificado de Conclusão do Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, aceito para fins de aproveitamento em programas de Residência Médica de outras especialidades cirúrgicas compatíveis, por prazo não superior a cinco anos, contados da emissão do certificado, conforme a Resolução SESu/CNRM Nº 48, de 28 de junho de 2018.

QUADRO I: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Anestesiologia *	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 29/02/2020	1	3	HFAG
Cirurgia Geral *		0	3	HFAG
Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito		1	2	HFAG
Clínica Médica *		6	2	HFAG
Dermatologia		2	3	HFAG
Neurocirurgia		1	5	HFAG
Ortopedia e Traumatologia		3	3	HFAG
Cirurgia Cardiovascular		1	5	HFAG

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuídas no **Quadro I** do seguinte modo: Anestesiologia: 1 vaga (Jéssica Carine Pereira Sá Viana); Cirurgia Geral: 1 vaga (Paulo Guilherme Antunes Corrêa); Clínica Médica: 2 vagas (Gabriel Carvalho de Almeida, Samuel Santos do Nascimento Junior).

Observação Importante: O candidato classificado no presente Processo Seletivo - 2020 para o Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, ao final dos dois anos receberá um Certificado de Conclusão do Programa de Cirurgia Geral - Área Básica, aceito para fins de aproveitamento em programas de Residência Médica de outras especialidades cirúrgicas compatíveis, por prazo não superior a cinco anos, contados da emissão do certificado, conforme a Resolução SESU/CNRM Nº 48, de 28 de junho de 2018.

QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO- HCE

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Clínica Médica*	GRADUAÇÃO EM MEDICINA CONCLUÍDA OU A CONCLUIR ATÉ 29/02/2020	5	2	HCE
Cirurgia Geral		2	3	HCE
Dermatologia		1	3	HCE
Obstetrícia e Ginecologia		2	3	HCE
Infectologia		1	3	HCE
Ortopedia e Traumatologia		2	3	HCE
Pediatria		2	3	HCE
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		1	3	HCE

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, distribuídas no **Quadro I** do seguinte modo: Clínica Médica 3 vagas (Cristiano Alexandre Barreto Barbosa; Ixtlan Barbosa de Almeida Rangel; Mário Alexandre Matias de Mendonça Filho).

QUADRO II: CGABEG / HUCFF / IPPMG / IDT

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral - Programa Avançado	Residência Médica em Cirurgia Geral concluída ou a concluir até 29/02/2020	1	2	HUCFF
Cirurgia Pediátrica ⁽¹⁾		1	3	IPPMG
Cirurgia Plástica		2	3	HUCFF
Cirurgia Torácica ⁽²⁾		1	2	IDT
Cirurgia Vascular		2	2	HUCFF
Coloproctologia		2	2	HUCFF
Urologia		1	3	HUCFF
Oncologia Clínica		3	3	HUCFF
Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou a concluir até 29/02/2020	5	2	HUCFF
Endocrinologia		6	2	HUCFF
Gastroenterologia		3	2	HUCFF
Geriatria e Gerontologia ⁽³⁾		4	2	HUCFF / CGABEG
Hematologia / Hemoterapia		3	2	HUCFF
Nefrologia		8	2	HUCFF
Pneumologia ⁽⁴⁾		4	2	IDT / HUCFF
Reumatologia		4	2	HUCFF
Hepatologia	Residência Médica em Gastroenterologia, Clínica Médica ou Infectologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	2	2	HUCFF
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	2	2	HUCFF
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	2	2	HUCFF
Pediatria*	Residência Médica em Pediatria concluída ou a concluir até 29/02/2020	26	*	*

Observações:

* De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESu/SESu, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de Residência Médica em que foram aprovados.

- (1) Este programa é desenvolvido no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG.
- (2) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax – IDT, instalado e funcionando dentro do HUCFF.
- (3) Este programa é desenvolvido em conjunto com a Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG). O programa de Geriatria e Gerontologia oferece 2 vagas no HUCFF e 2 vagas na Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG). O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF**. O Certificado do candidato matriculado será emitido pela UFRJ ou pela CGABEG, de acordo com Instituição em que o Programa for realizado. As reclassificações serão realizadas para a vaga existente em cada Instituição específica. Somente será possível a “troca de Instituição” por candidato já matriculado em alguma das Instituições se existir outro candidato disposto a ocupar a vaga que será

aberta com a troca. O candidato que não finalizar a matrícula na data prevista, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.

(4) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax - IDT, instalado e funcionando dentro do HUCFF.

★ **Para a área de atuação em Pediatria:** os candidatos deverão se inscrever em **uma única área**. Para os vinte e seis aprovados, as vagas serão preenchidas observando-se a opção do candidato por uma única área, seguindo a ordem de classificação e respeitando-se o número máximo de vagas oferecido em cada área de acordo com o quadro abaixo. **Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.**

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Pediatria (R3) - Alergia e Imunologia	Residência Médica em Pediatria concluída ou a concluir até 29/02/2020	2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Infectologia Pediátrica		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Endocrinologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Gastroenterologia		4	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Hematologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Pneumologia		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Reumatologia		1	2	IPPMG
Pediatria (R3) - Medicina Intensiva		2	2	IPPMG
Pediatria (R3) – Neonatologia		3	2	ME/IPPMG
Pediatria (R3) – Neurologia		4	2	IPPMG
Pediatria (R3) – Nutrologia		2	2	IPPMG

QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	1	2	HCA
Urologia	Residência Médica em Cirurgia Geral concluída ou a concluir até 29/02/2020	1	3	HCA
Coloproctologia		1	2	HCA
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	1	2	HCA
Endocrinologia	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou a concluir até 29/02/2020	2	2	HCA
Nefrologia		2	2	HCA
Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	1	2	HCA

QUADRO II: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – HFAG

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Plástica	Residência Médica em Cirurgia Geral concluída ou a concluir até 29/02/2020	2	3	HFAG
Cirurgia Vasculare		2	2	HFAG
Cirurgia Videolaparoscópica		1	1	HFAG
Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou a concluir até 29/02/2020	3	2	HFAG
Gastroenterologia		1	2	HFAG
Pneumologia		2	2	HFAG
Medicina Intensiva	Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	2	2	HFAG

QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Plástica	Residência Médica em Cirurgia Geral concluída ou a concluir até 29/02/2020	1	3	HCE
Cirurgia Vasculare	Residência Médica em Cirurgia Geral concluída ou a concluir até 29/02/2020	1	2	HCE
Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou a concluir até 29/02/2020	1	2	HCE

QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Obstetrícia e Ginecologia (R4)	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	Endoscopia Ginecológica	1	1	HCA

QUADRO III: HUCFF / IDT / ME

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cardiologia (R3)	Residência Médica em Cardiologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	Hemodinâmica	1	2	HUCFF
Cardiologia (R3)		Eletrofisiologia	1	1	HUCFF
Cardiologia (R3)		Ecocardiograma	2	1	HUCFF
Clínica Médica (R3)	Residência Médica em Clínica Médica concluída ou a concluir até 29/02/2020	Clínica Médica	2	1	HUCFF
Cirurgia Vascular (R3)	Residência Médica em Cirurgia Vascular concluída ou a concluir até 29/02/2020	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	2	1	HUCFF
Hematologia e Hemoterapia (R3)	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia concluída ou a concluir até 29/02/2020	Transplante de Medula Óssea	2	1	HUCFF
Obstetrícia e Ginecologia (R4) ⁽¹⁾	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	Medicina Fetal	2	1	ME
		Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica	3	1	ME
Pneumologia (R3) ⁽²⁾	Residência Médica em Pneumologia concluída ou a concluir até 29/02/2020	Endoscopia Respiratória	2	1	IDT/HUCFF

(1) Estes programas são desenvolvidos na Maternidade Escola - ME.

(2) Este programa é desenvolvido no Instituto de Doenças do Tórax - IDT/HUCFF

QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (ANOS)	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Vascular (R3)	Residência Médica em Cirurgia Vascular concluída ou a concluir até 29/02/2020	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1	1	HCE

ATENÇÃO!

O PRÉ-REQUISITO, QUANDO EXIGIDO, DEVE TER SIDO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELA CNRM E TER A CERTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no site www.residencia.ufrj.br no período compreendido entre as **10:00 do dia 18 de outubro de 2019 e 20:59 do dia 28 de outubro de 2019.**

2.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- Preenchimento do formulário eletrônico em www.residencia.ufrj.br
- Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** efetuado via boleto bancário a ser impresso em www.residencia.ufrj.br. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário, nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet (computador ou telefone), **até as 21:59h do dia 28 de outubro de 2019.** O sistema bancário **NÃO PERMITIRÁ pagamentos após este horário. Não serão aceitos pagamentos presenciais.**

2.2 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- O candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá comparecer à CAE/HUCFF, **nos dias 21 e 22 de outubro de 2019** apresentando a documentação que comprove o determinado pela Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010. Candidatos que não residam no Estado do Rio de Janeiro deverão encaminhar a documentação por SEDEX para que seja **recebida na CAE-HUCFF até o dia 20 de outubro de 2019.** O não recebimento da documentação até esta data, inviabilizará a solicitação de isenção do pagamento da inscrição pretendida pelo candidato. **É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo:**

“Art. 4º- Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e **comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;** V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007,** devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 6.135/2007.**

Art. 5º - Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato **estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial”.**

Os candidatos serão comunicados por e-mail e/ou por telefone o resultado da análise da solicitação da isenção de pagamento taxa de inscrição até o dia 24 de outubro de 2019. É dever do candidato informar e-mail e telefones corretos ficando atento à comunicação sobre a análise.

Não caberão recursos sobre a decisão de isenção do pagamento da taxa de isenção de inscrição, haja vista a clareza e objetividade da Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010.

2.3 CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA (10% DA NOTA FINAL):

2.3.1 PARTICIPARAM DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB):

- Candidatos que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar no ato da inscrição, ao preencher o formulário “online”, se desejam utilizar esta bonificação em todo o Processo Seletivo UFRJ/2020. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra, **não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo.** O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e o direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.** **A lista dos participantes do PROVAB, que o concluíram e têm direito à bonificação está disponível no site do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>**

2.3.2 REALIZARAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM TÉRMINO A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 OU FOR CONCLUÍLO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020:

- Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade após 28 de fevereiro de 2017 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência **de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO**, e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário “on line”, esta situação, para que seja efetuada a creditação da *bonificação* que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra **não terão esta bonificação computada no resultado final de qualquer outro processo seletivo.** O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.**

2.4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.4.1 O candidato deverá imprimir o **COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA**, com o local da prova e outras informações a partir das 14h do dia 1º de novembro de 2019 no site oficial do Processo Seletivo, www.residencia.ufrj.br. As **correções nos cartões deverão ser feitas pelo telefone (21) 3938-2859** e, de acordo com a orientação dada após o contato, encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido, **exclusivamente no dia 4 de novembro de 2019 de 9h as 15h.**

2.4.2 O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM não poderá fazer a inscrição neste processo seletivo para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução nº 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

ATENÇÃO:

As provas do Processo Seletivo de Residência Médica para os candidatos aos Programas da Casa Gerontológica da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes, do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da ENSP, do Hospital Central da Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Força Aérea do Galeão e da Universidade Federal do Rio de Janeiro serão realizadas **no mesmo dia, local e horário.**

Como as provas são distintas, de acordo com o pré-requisito, o candidato poderá se inscrever em Programas de uma determinada instituição, e no mesmo programa ou em programas distintos de outras instituições, **desde que a prova a que irá se submeter seja a mesma.**

EXEMPLOS:

- A. O candidato **poderá** se inscrever para o PRM em Ortopedia e Traumatologia na UFRJ e Cirurgia Geral no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- B. O candidato **poderá** se inscrever para o PRM em Clínica Médica na UFRJ e no HCA (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- C. O candidato **poderá** se inscrever em Endocrinologia na UFRJ e em Cardiologia no HFAG (Prova de Clínica Médica).
- D. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Plástica na UFRJ e em Cirurgia Vascul ar no HFAG (Prova de Cirurgia Geral).
- E. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Geral na UFRJ e em Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- F. O candidato **poderá** se inscrever **apenas** em Medicina Intensiva (Prova de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia e Neurologia).
- G. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Plástica no HCE e em Cirurgia Vascul ar no HFAG (Prova de Cirurgia Geral).
- H. O candidato **poderá** se inscrever **apenas** em Mastologia (Prova de Cirurgia Geral e Ginecologia).
- I. O candidato **não poderá** se inscrever em Anestesiologia na UFRJ (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Pneumologia no HFAG (Prova de Clínica Médica).
- J. O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Torácica na UFRJ (Prova de Cirurgia Geral) e em Neurocirurgia no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- K. O candidato **não poderá** se inscrever em Gastroenterologia no HFAG (Prova de Clínica Médica) e em Anestesiologia na UFRJ (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- L. O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Cardiovascular no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica na UFRJ (Prova de Cirurgia Geral).

OBSERVE ATENTAMENTE OS EXEMPLOS COMPLEMENTARES A SEGUIR:

- A. A nota obtida na Prova de Conhecimentos Médicos Gerais por um candidato inscrito no Programa de Clínica Médica para a UFRJ, para o HCE, para o HCA e para o HFAG, será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas quatro Instituições.
- B. A nota obtida na Prova de Clínica Médica por um candidato inscrito para cursar o Programa de Cardiologia na UFRJ, no HCE e no HFAG será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- C. A nota obtida na Prova de Cirurgia Geral por um candidato inscrito em Cirurgia Plástica no HCE, no HFAG e na UFRJ será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- D. A nota obtida na Prova de Medicina Intensiva por um candidato inscrito em Medicina Intensiva no HCA, HFAG e na UFRJ será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.

2.5. NECESSIDADES ESPECIAIS:

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, **no período de 18 de outubro a 24 de outubro de 2019**, entrar em contato com a comissão de seleção, informando a natureza de sua necessidade pelo e-mail: residencia@hucff.ufrj.br

2.5.1 A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização da Prova deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. **O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação.** A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a Prova.**

3. PROVAS

O Processo Seletivo constará de provas para os respectivos programas das especialidades e áreas de atuação, descritos a seguir:

3.1 Para os candidatos do QUADRO I - Programas de: Anestesiologia, Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Nuclear, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Prova de Conhecimentos Médicos Gerais: prova de escolha múltipla com 100 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos. O conteúdo versará sobre as áreas básicas de **Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.**

3.2 Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Videolaparoscópica, Coloproctologia e Urologia.

Prova de Clínica Cirúrgica: prova de escolha múltipla com 50 questões de **Clínica Cirúrgica**, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.3 Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Oncologia Clínica, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria e Gerontologia, Hematologia/Hemoterapia, Nefrologia Pneumologia, Reumatologia.

Prova de Clínica Médica: prova de escolha múltipla com 50 questões de **Clínica Médica**, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.4 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Mastologia.

Prova de Cirurgia Geral e Obstetrícia e Ginecologia: prova de escolha múltipla com 25 questões de **Cirurgia Geral** e 25 questões de **Obstetrícia e Ginecologia**, em um total de 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.5 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Medicina Intensiva.

Prova de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia e Neurologia: prova de escolha múltipla com 10 questões de **Anestesiologia**, 10 questões de **Clínica Médica**, 10 questões de **Cirurgia Geral**, 10 questões de **Infectologia** e 10 questões de **Neurologia** em um total de 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.6 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Hepatologia.

Prova de Clínica Médica e Infectologia: prova de escolha múltipla com 25 questões de **Clínica Médica** e 25 questões de **Infectologia**, em um total de 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.7 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

Prova de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia: prova de escolha múltipla com 25 questões de **Cirurgia Geral** e 25 questões de **Otorrinolaringologia**, em um total de 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.8 Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Pediatria.

Prova de Pediatria: prova de escolha múltipla com 50 questões de **Clínica Pediátrica**, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3.9 Para os candidatos do QUADRO III - Programas nas Áreas de Atuação em Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Pneumologia, Obstetrícia e Ginecologia.

Prova Discursiva com 5 questões: sobre temas e condutas em Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Pneumologia, Obstetrícia e Ginecologia e Radiologia e Diagnóstico

por Imagem para os candidatos aos programas de, respectivamente, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia/Hemoterapia, Pneumologia, Obstetrícia e Ginecologia, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4. LOCAL E DATAS DAS PROVAS

4.1 Local das Provas:

4.1.1 As informações referentes a data, horário e local de realização das provas (endereço e sala) e Programa para o qual concorre estarão indicados no **Comprovante de Participação na Prova** (para todos os inscritos) que deve ser visualizado e impresso, por acesso ao site: **www.residencia.ufrj.br**, a partir das 14h do dia 1º de novembro de 2019.

4.1.2 Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações contidas no **Requerimento de Inscrição e Comprovante de Participação na Prova**, quanto ao Programa e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CAE/HUCFF, **pelo telefone (21) 3938-2859** e, de acordo com a orientação dada após o contato, encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido, **exclusivamente no dia 4 de novembro de 2019 de 9h as 15h.** Em relação às divergências de informações preenchidas pelo candidato no Formulário de Inscrição (*on line*), **poderão prevalecer as constantes no Formulário de Inscrição.** **A publicação das correções nos Comprovaentes de Participação na Prova será no dia 6 de novembro de 2019, após as 15h.**

4.1.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.**

4.2 Calendário de Provas:

QUADRO I

Data: 17 de novembro de 2019 - DOMINGO.

Horário: 9:00.

Entrada das 8:00 às 8:45.

Prova com 100 questões - escolha múltipla

Tempo de duração da prova: 4h (quatro horas).

QUADRO II

Data: 17 de novembro de 2019 - DOMINGO.

Horário: 9:00

Entrada das 8:00 às 8:45.

Prova com 50 questões - escolha múltipla

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas).

QUADRO III

Data: 17 de novembro de 2019 - DOMINGO.

Horário: 9:00

Entrada das 8:00 às 8:45.

Prova com 5 questões - discursivas

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas).

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE.

ATENÇÃO!!!!

NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FOTO RECENTE.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, QUE OCORRERÁ ÀS 8:50h.

4.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.3.1 QUADRO I - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova de **escolha múltipla ou discursiva, de acordo com a prova realizada**, somada à **bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM** à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos **não eliminados**, isto é, **que obtiveram pontuação superior a 5,0 na prova de escolha múltipla**. **ATENÇÃO: A bonificação atribuída a participação nestes Programas não será acumulativa**. Somente serão considerados os pontos referentes as bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.

4.3.2 QUADROS II E III - A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova de **escolha múltipla ou discursiva, de acordo com a prova realizada pelo candidato**.

4.3.3 Em caso de empate:

Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:

1º Critério de Desempate: quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica da sua especialidade obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Nos programas de: Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Nuclear, Neurologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de **Clínica Médica**.
- b. Nos programas de: Área Cirúrgica Básica - Pré-Requisito Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia e Otorrinolaringologia: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de **Clínica Cirúrgica**.
- c. Nos Programas de Pediatria e Obstetrícia/Ginecologia: o candidato que obtiver o maior número de acertos em **Pediatria e Obstetrícia/Ginecologia**, respectivamente.
- d. No Programa de Medicina de Família e Comunidade: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de **Medicina Preventiva e Social**.

2º Critério de Desempate: o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Medicina Preventiva e Social.

3º Critério de Desempate: permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número de pontos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:

- 1º - Clínica Médica;
- 2º - Pediatria;
- 3º - Ginecologia/Obstetrícia;
- 4º - Cirurgia Geral.

4º Critério de Desempate: idade mais elevada.

Para todos os Programas de Residência Médica referentes aos Quadros II e III:

- . **Critério de Desempate:** idade mais elevada

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA

5.1 PARA OS PROGRAMAS DO HUCFF, IDT, IG, INDC, IPPMG, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF:

- **original e fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento** (em caso de alteração de nome);
- **duas fotografias tamanho 3x4, recentes**, que permitam a identificação do candidato;
- **três fotocópias da carteira do CREMERJ;**
- **duas fotocópias do diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC**, frente e verso;
- **duas fotocópias do diploma de graduação** expedido por faculdade de Medicina no exterior, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo Ministério da Educação;
- **original e fotocópia do visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- **três fotocópias do CIC (CPF);**
- **original e duas fotocópias do Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar;**
- **original e duas fotocópias do título de eleitor** (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servico eleit or/quitacao.htm>);
- **original e duas fotocópias do comprovante de conclusão de Residência Médica** até o dia 28 de fevereiro de 2020, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III);
- **duas fotocópias do PIS/PASEP.** O candidato que não tiver estas inscrições deverá preencher o formulário próprio no dia da matrícula;
- **cópia da carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);
- **endereço eletrônico (e-mail) atualizado e em uso;**
- **numero de telefone para contatos de urgência:** celular do próprio, **atualizado e com DDD do Rio de Janeiro** e telefone de familiares, pais ou responsáveis no Rio de Janeiro ou fora do Estado.
- **candidatos aprovados** que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição, que faça parte de órgão Público Federal, **deverão apresentar até o dia 06/03/2020, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada.** A entrega do comprovante posteriormente acarretará em possível atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento;
- **original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência** (água, luz, gás ou telefone) em nome do próprio, de seus pais ou responsáveis, com a devida comprovação em cartório, que tenham sido emitidos em até, no máximo, 60 (sessenta) dias, para que em conjunto com declaração emitida pela secretaria da Residência Médica do HUCFF, dirigir-se ao **Banco do Brasil**, para abertura de conta salário (a bolsa somente será depositada em conta salário, com a devida comprovação da mesma feita pelo banco).

5.2 PARA OS PROGRAMAS DO HCA:

- **duas fotos** 3x4 recentes, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- **apresentação do original e fotocópia** legível da carteira de identidade;
- **apresentação de original e fotocópia** legível do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- **fotocópia legível do título de eleitor** (com os comprovantes de votação da última eleição ou correspondente justificativa);
- **original e fotocópia legível do Certificado de Reservista** ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- original de Atestado Médico de sanidade física e mental;
- **fotocópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais com cobertura para todo tempo do programa;
- **original e fotocópia legível da carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro** ou original;
- **declaração oficial (original e fotocópia)**, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 29/02/2020 – para os candidatos aos PRMs do Quadro I;
- **declaração oficial (original e fotocópia)**, fornecida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica (PRM), credenciada pela CNRM, onde conste que concluiu, ou concluirá até 29/02/2020;
- **se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares** apresentar Permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 06/03/2020, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- **os candidatos com inscrição no PIS** – Programa de Integração Social deverão apresentar o original e fotocópia;
- **comprovante de residência** (original e duas cópias de água, gás, luz ou telefone);
- **cópia da carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);
- **uma fotocópia do comprovante de conta corrente de qualquer banco**, constando o nome da sede da agência;

ATENÇÃO: se candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.

5.3 PARA OS PROGRAMAS DO HCE:

- **2 fotos 3x4 recentes**, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- **fotocópia legível de documento de identificação**;
- **fotocópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- **fotocópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição**;
- **fotocópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada**
(<http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
 - **fotocópia legível** do Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
 - **fotocópia e original** do Diploma do Curso de Medicina;
 - **fotocópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
 - **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 29/02/2020, para os candidatos aos PRM do QUADRO I;
 - **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo, 29/02/2020, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM, para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
 - **se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares**, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
 - os candidatos militares do Exército Brasileiro, tanto de carreira quanto convocados, deverão apresentar, junto com os demais documentos, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no processo seletivo da Residência Médica do Hospital Central do Exército;
 - **se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior**, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
 - os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 06/03/2020, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada;
 - **cópia da carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);*
- ***ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **numero de telefone para contatos de urgência:** celular do próprio, atualizado e telefone de familiares, pais ou responsáveis no Rio de Janeiro ou fora do Estado.

5.4 PARA OS PROGRAMAS DO HFAG:

- **3 fotos 3x4 recentes**, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- **fotocópia legível de documento de identificação**;
- **fotocópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- **fotocópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)** ou protocolo de inscrição;
- **fotocópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada** (<http://www.tse.gov.br/internet/servicos/seleitor/quitacao.htm>);
- **fotocópia legível do Certificado de Reservista** ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **fotocópia e original do Diploma do Curso de Medicina**;
- **fotocópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 29/02/2020;
- **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo, 29/02/2020, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM – para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
- **se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares**, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
- **se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior**, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/18, de 27 de setembro de 2018;
- os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 06/03/2018, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada;
- **os resultados dos seguintes exames:**
 - hemograma Completo;
 - glicemia de jejum;
 - urina - EAS;
 - marcadores Virais para Hepatite A, B e C;
 - Beta-HCG (para candidatos do sexo feminino);
 - comprovação de vacinações MMR (triviral)*, dupla/adulta (difteria e tétano) e contra Hepatite B;

- * **ATENÇÃO**: Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- laudo da radiografia de Tórax – Posições PA e Perfil.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Para as matrículas nos Programas **COM PRÉ-REQUISITO** todas as declarações de conclusão de Programa de Residência Médica **deverão conter o número do último parecer de credenciamento ou recredenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e estar assinadas pelo Coordenador da COREME da Instituição.**
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição federal **deverão apresentar até o dia 06/03/2020, impreterivelmente, o comprovante de baixa no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – DATASUS) em papel oficial da instituição cursada.**
- **A retirada do nome do candidato dos Sistemas (“baixa dos Sistemas”), da CNRM, do SIAPE e do CNES é responsabilidade da Instituição de origem do candidato.**
- O pagamento da Bolsa de Residência Médica só será efetuado com a confirmação de “desligamento” informada no SIAPE. NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE PAGAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA RETROATIVAMENTE. O pagamento da bolsa de candidatos que solicitem transferência até 15 de março será de responsabilidade da instituição que receberá o residente.

ATENÇÃO

A MATRÍCULA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE.

A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO LISTADO IMPEDIRÁ A MATRÍCULA DO CANDIDATO NAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES.

6. NORMAS GERAIS DO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO/2020

6.1. O candidato deverá trazer no dia das provas documento de identidade original e legível válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação.

- 6.1.1 Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.
- 6.1.2 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.
- 6.1.3 Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, *tablets*, relógios, canetas, fones de ouvido com *Bluetooth* ou conexão com a internet, etc...) durante a prova.
- 6.1.4 Somente serão permitidas **calculadoras simples**, sem outras funções além das quatro operações matemáticas básicas. **Não será permitido o empréstimo de calculadora entre os candidatos e o uso de telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico com função calculadora.**
- 6.1.5 Os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término **de todas as provas** no dia 17 de novembro de 2019, no *site* **www.residencia.ufrj.br**.
- 6.1.6 As provas serão divulgadas em até 72 h no "site": **www.residencia.ufrj.br** e permanecerão no *site* **até o último dia da validade do concurso, dia 31 de março de 2020.**

6.2. A resposta da prova objetiva deverá ser transcrita, com caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, no respectivo Cartões-Resposta, que deverá ser entregue ao chefe de sala ao término da prova. O não cumprimento desse procedimento impossibilitará a correção da prova.

6.3. Ao se inscrever no Processo Seletivo de Residência Médica/2020, o candidato deverá optar por uma única especialidade, por Instituição.

6.4 .Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 6.4.1. Faltar à prova.
- 6.4.2. For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação.
- 6.4.3. Obter nota inferior a 5,0 (CINCO).
- 6.4.4. Não apresentar, até a data da matrícula, carteira, protocolo do CRM, ou declaração original (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Curso Médico ou de Programa de Residência Médica, exigido como pré-requisito, **até o dia 29 de fevereiro de 2020..**

6.5. A correção da prova de escolha múltipla (Quadros I e II) será realizada por meio de tecnologia de leitora óptica de marcas, em dupla leitura, garantindo a confiabilidade do processo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão de prova ou recontagem de pontos em qualquer das provas.

6.6. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão, em separado).

6.7. Os recursos relacionados às provas deverão ser apresentados, pessoalmente e por escrito em formulário próprio a ser impresso na página no "site" do Processo Seletivo, no dia 18/11/2019, das 8:30 às 11:00, na CAE- HUCFF, 12º andar. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

6.8. A interposição de recurso requer a entrega dos seguintes documentos:

- 6.8.1** Solicitação de Recurso original preenchido pelo requerente, **com um recurso por folha.**
- 6.8.2** Cópia do texto retirado **da bibliografia indicada no Edital** para argumentação de cada questão, **anexada a cada folha de Solicitação de Recurso.**

6.9. Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.

6.10. Não será aceita interposição de recurso por qualquer outra via ou formato que os especificados neste Edital. Recursos impetrados que não sigam as normas constantes neste Edital serão desconsiderados.

6.11. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.

6.12. Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos.

6.13 As respostas aos recursos impetrados serão publicadas no dia 22 de novembro de 2019, após as 12h e a divulgação do **gabarito final oficial, a partir das 15h**, no “site” do Processo Seletivo.

6.14. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.

6.15 Preenchimento das vagas: a lista de **classificação final** será divulgada no **site do Processo Seletivo até o dia 20 de dezembro de 2019**. Para a classificação final, visando o preenchimento das vagas, **será somada a bonificação do PROVAB** ou a bonificação decorrente da conclusão de PRM em Medicina da Família e Comunidade, **que se fizer de direito pelos candidatos avaliados para tal e obedecendo aos critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, aos pontos obtidos pelo candidato na prova realizada. As bonificações em tela não são acumulativas. Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados ou classificações por telefone.**

6.16 O candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada Programa não terá direito à matrícula.

6.17. As matrículas dos candidatos selecionados para as **Instituições da UFRJ** serão realizadas nos dias **17, 18 e 19 de fevereiro de 2020**, das 8:30 as 12:00 e de 13:00 as 14:30, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF para todos os candidatos aprovados. **Os candidatos aprovados para os Programas de Geriatria, Obstetrícia e Ginecologia, Neurologia, Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria e os candidatos aprovados para Programas do IDT e do IPPMG deverão seguir as orientações do quadro do Calendário do Processo Seletivo na página 33 deste Edital.**

6.18. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HCA** serão realizadas nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, das 8:30 às 12:00 e de 13:00 às 15:00, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCA (DEP-HCA).

6.19. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HCE** serão realizadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2020, das 8:00 às 12:00, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HCE).

6.20. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HFAG** serão realizadas nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, das 8:30 às 12:00 e de 13:00 às 15:00, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFAG (DEP-HFAG).

INSTITUIÇÕES	DATAS DAS MATRÍCULAS	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
CGABEG / CSEGSF / HUCFF/ IDT / IG / INDC / IPPMG / IPUB / ME	17, 18 e 19/02/2020	De 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 14:30
HCA	17 e 18/02/2020	De 08:30 as 12:00 e de 13:00 as 15:00
HCE	18 e 19/02/2020	De 08:30 as 12:00
HFAG	17 e 18/02/2020	De 08:30 as 12:00 e de 13:00 as 15:00

ATENÇÃO: Os candidatos aprovados para: IG, INDC, IPUB, CGABEG e CSEGSF deverão comparecer as 10:00h do dia 17 de fevereiro de 2020, no 12º andar do HUCFF – CAE para a escolha dos Programas que desejarem cursar.

6.21. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula nas datas estabelecidas.

6.22. O Residente efetivamente matriculado **que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 h do início do programa será considerado desistente**, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

6.23. As reclassificações dos candidatos das unidades da **UFRJ (IDT, IG, INDC, IPPMG, IPUB, ME), CGABEG e CSEGSF** serão realizadas a partir das 15h do dia 19 de fevereiro de 2020 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2020 para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos. A reclassificação de candidatos já matriculados em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2020, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.24. As reclassificações dos candidatos do **HCA** serão realizadas a partir das 15h do dia 18 de fevereiro de 2020 e, se necessário, **estendidas até 31 de março de 2020** até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja,

aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2020, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.25. As reclassificações dos candidatos do HCE serão realizadas a partir das 12h do dia 19 de fevereiro de 2020 e, se necessário, estendidas até 31 de março de 2020 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2020, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.26. As reclassificações dos candidatos do HFAG serão realizadas a partir das 15h do dia 18 de fevereiro de 2020 e, se necessário, estendidas até 31 de março de 2020 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2020, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

6.27. Os candidatos reclassificados nas Instituições da UFRJ, no CGABEG e no CSEGSF deverão realizar a matrícula no prazo máximo de 48h (dois dias úteis) após terem sido avisados por telefone e/ou mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição “on line”) e/ou publicação de seus nomes no site www.residencia.ufrj.br a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 15:00h do dia 19 de fevereiro de 2020. Caso isto não ocorra, será considerado como desistente do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações e/ou telefonemas e/ou e-mails recebidos e o subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

6.28. Os candidatos reclassificados no HCA deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCA, para realizar matrícula no prazo máximo de dois dias úteis (48 h) após terem sido avisados por mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição “on line”) e/ou pela publicação de seus nomes no site, <http://www.hca.aer.mil.br>, a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 15h do dia 18 de fevereiro de 2020.

6.29. Os candidatos reclassificados no HCE deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCE, para realizar matrícula no prazo máximo de dois dias úteis (48 h) após terem sido avisados por mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição “on line”) e/ou pela publicação de seus nomes no site, <http://www.hce.eb.mil.br>, a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 12:30 do dia 19 de fevereiro de 2020.

6.30. Os candidatos reclassificados no HFAG deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HFAG, para realizar matrícula no prazo máximo de dois dias úteis (48 h) após terem sido avisados por mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no ato da inscrição “on line”) e/ou pela publicação de seus nomes no site www.hfaq.aer.mil.br, a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 15h do dia 19 de fevereiro de 2020.

6.31. Será fornecida declaração de aprovação somente para o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa a que tenha se candidatado, na UFRJ, mesmo que não tenha assumido a vaga. O candidato poderá obter no site a lista de classificação, onde constará nome e classificação.

6.32. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital ou de vagas novas credenciadas pela CNRM, as COREMEs do HUCFF, do IDT, do IPPMG, do INDC, do Instituto de Ginecologia, do IPUB, da Maternidade Escola, da Casa Gerontológica da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (FIOCRUZ), do Hospital Central de Aeronáutica, do Hospital Central do Exército e do Hospital da Força Aérea do Galeão, respectivamente, poderão fazer a alocação das mesmas pelos diferentes Programas, obedecendo-se o número de vagas credenciadas/aumentadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

6.33. Caso as vagas de algum programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção em conjunto com as respectivas COREMEs das Instituições participantes deste Processo Seletivo poderão redistribuir as bolsas disponíveis para outros programas, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada programa ou realizar novo Processo Seletivo quando não existirem mais candidatos para ocupar as vagas remanescentes, com resultado publicado até o dia 15 de março de 2020.

6.34. Os candidatos classificados e matriculados após o dia 8 de março de 2020, nos Programas da UFRJ, poderão não receber a bolsa do mês de março, estando sujeitos a recebimento “de bolsa retroativa”, inclusive proporcional ao número de dias em que participou do Programa, **na dependência de aprovação e da liberação da mesma pela CNRM.**

6.35. O valor bruto da bolsa é de R\$ 3.330,43, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente a Imposto de Renda. **O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório.**

6.36. Em conformidade com a **Resolução nº1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21), o último dia para inserção de residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica é 31 de março de 2020. Candidatos já matriculados em qualquer outra instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção em nova instituição até o dia 15/03/2020.**

6.37. Conforme Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESu, sobre o que dispõe a Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, **não há previsão legal** para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos, por período superior a 1 (um) mês, para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras, após aprovação em seleção, mesmo que tenham se inscrito nestes certames de “forma voluntária” A previsão legal para reserva de vagas **é somente** em favor dos candidatos que foram convocados para o **Serviço Militar Obrigatório** ou tenham se candidatado ao **Programa de Médico Voluntário por um ano, (e apenas por um ano)** em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados.** Cumpridas as exigências acima o candidato poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o **Serviço Militar Obrigatório** ou que foi aceito para **prestar serviço militar como médico voluntário, somente por um ano,** no momento de sua matrícula. **O Serviço Militar Obrigatório e o Programa de Médicos Voluntários para servirem na Área da Saúde nas Forças Armadas não convocam no mês de março.**

6.38. O candidato reclassificado, **chamado para vaga aberta por outro que está solicitando reserva de vaga** para o Serviço Militar Obrigatório só poderá matricular-se e também solicitar adiamento **se houver vaga disponível**, credenciada pela CNRM para o Programa no ano seguinte para que os dois candidatos possam assumir suas vagas. Se não houver vagas suficientes para que possam assumi-las no próximo ano, o segundo candidato convocado poderá apenas assumir a vaga e cursar o Programa **imediatamente**, sem a opção de reserva de vaga, porque não haverá vaga disponível, credenciada pela CNRM, para o Programa no ano seguinte. **Nesta situação será chamado o candidato subsequente na classificação, que não tenha impedimento, para realizar sua matrícula.**

6.39. O preenchimento da vaga que ocorreu por candidato desistente ou que vá para o Serviço Militar Obrigatório observará rigorosamente a classificação no Processo Seletivo.

6.40. O **Programa do INDC** fará a recepção dos médicos residentes no dia 2 de março de 2020, segunda-feira, sendo que os estes deverão participar também da recepção no HUCFF, no dia 28 de fevereiro de 2020, onde realizarão as atividades do Programa relacionadas à Clínica Médica.

6.41. Os **Programas no HUCFF, do IDT e do INDC** farão a recepção dos médicos residentes no dia 28 de fevereiro de 2020, quinta-feira, no Auditório Alice Rosa, às 8:30h. Após a recepção participarão de atividades sobre as condutas básicas do HUCFF. Algumas atividades, também de caráter obrigatório, ocorrerão nos meses subsequentes. As atividades pedagógicas e assistenciais, inclusive plantões nos Programas, se iniciarão no dia 1º de março de 2019, sexta-feira e serão definidos no dia da recepção, dia 28 de fevereiro.

6.42. O **IPUB** fará a recepção dos médicos residentes nos dias **17 a 19 de fevereiro de 2020, às 8:30.** Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento do Programa, com presença obrigatória a todos os médicos residentes classificados.

6.43. O **IPPMG** fará a recepção dos médicos residentes nos dias **17 a 20 de fevereiro de 2020, às 8h.** Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento dos Programas, com presença obrigatória a todos os médicos residentes classificados para todos os Programas do IPPMG.

6.44. O **Instituto de Ginecologia** fará a recepção dos médicos residentes no dia **2 de março de 2020, às 8h,** na Secretaria da Pós-Graduação.

6.45. A **Maternidade Escola** fará a recepção dos médicos residentes (**R1 dos Programas de Obstetrícia e Ginecologia do HUCFF e do IG e residentes dos Programas das Áreas de Atuação – (R4)**) no dia **20 de fevereiro de 2020, de 8:30 às 12h.**

6.46. O início de todos os Programas listados neste Edital será no dia **1º de março de 2020, domingo.**

6.47. Após o início dos Programas os médicos residentes passam a fazer parte do **Corpo Clínico do HUCFF e das demais Instituições deste Edital,** estando sujeitos ao Regimento do HUCFF, ao Regimento

da Residência Médica do HUCFF, aos Regimentos das demais Instituições, assim como ao das suas respectivas COREMEs, além, naturalmente ao **Código de Ética Médica**.

6.48. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares ao presente Edital, Adendos, Erratas e Avisos Oficiais”.

6.49. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.50. A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelas Comissões de Residência Médica (COREMEs) do HUCFF/ IPPMG / IDT / INDC/ IPUB / ME / IG da UFRJ, do CGABEG, da ENSP, do HCA, do HCE e do HFAG não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

6.51. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2019.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

7. BIBLIOGRAFIA:

7.1 BIBLIOGRAFIA PARA QUADROS I E II:

1. FAUCI AS ET AL - HARRISON'S PRINCIPLES OF INTERNAL MEDICINE - 20th ED. NEW YORK: MC GRAW- HILL INC, 2018.
2. TOWNSEND CM ET AL - SABISTON'S TEXTBOOK OF SURGERY. 20th ED. PHILADELPHIA: W.B. SAUNDERS, 2016
3. MONTENEGRO C, REZENDE FILHO J - OBSTETRÍCIA. 13^a ED. RIO DE JANEIRO: ED. GUANABARA KOOGAN, 2016.
4. BASSIL LASMAR R ET AL – TRATADO DE GINECOLOGIA. 1^a ED. RIO DE JANEIRO: ED. GUANABARA KOOGAN, 2017.
5. BRASIL.MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIRETRIZES BRASILEIRAS PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DO COLO DO UTERO / INSTITUTO NACIONAL DE CANCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA. 2. ED. REV. ATUAL. – RIO DE JANEIRO: INCA, 2016.
6. MEDRONHO RA ET AL - EPIDEMIOLOGIA, 2^a ED. SÃO PAULO. ED. ATHENEU, 2008.
7. BRASIL - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. 7^a ED. BRASÍLIA: FUNASA, 2009. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf
8. GIOVANELLA L, ESCOREL S, LOBATO LVC, NORONHA JC, CARVALHO AI - POLÍTICAS E SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL. RIO DE JANEIRO. 2^a Ed - revisada e ampliada. ED. FIOCRUZ, 2012.
9. Kliegman RM, ET AL - NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. 20th ED 2015 – SAUNDERS - PHILADELPHIA.
10. TRATADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA. 3a ED. ABORL-CCP, RIO DE JANEIRO: ED. ELSEVIER, 2017.
11. MS. DAB. CADERNOS: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. Febre de chikungunya: manejo clínico. Brasília, 2015. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/febre_chikungunya_manejo_clinico.pdf
13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE INFLUENZA: 2015. Brasília, 2015. Disponível em:
<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/17/protocolo-influenza2015-16dez15-isbn.pdf>
14. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A VIGILÂNCIA DA FEBRE DO VÍRUS ZIKA NO BRASIL. BRASÍLIA, 2016.

- Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/Nota-Informativa-zika.pdf>
15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS. PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA HEPATITE C E COINFECÇÕES. Brasília, 2015. Disponível em:
<http://www.aids.gov.br/publicacao/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfeccoes>
 16. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS. PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA MANEJO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS. Brasília, 2013. Disponível em:
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2013/55308/protocolofinal_31_7_2015_pdf_31327.pdf
 17. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS. PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PROFILAXIA ANTIRRETROVIRAL PÓS-EXPOSIÇÃO DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV. Brasília, 2015. Disponível em:
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58168/pcdt_pep_20_10_1.pdf
 18. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Disponível em: <http://www.rcem.cfm.org.br/index.php/cem-actual>

7.2 BIBLIOGRAFIA PARA QUADRO III:

1. RUTHERFORD RB-VASCULAR SURGERY, 8th ED. NEW YORK: W. B. SAUNDERS.
2. MONTENEGRO C, REZENDE FILHO J - OBSTETRÍCIA. 13^a ED. RIO DE JANEIRO: ED. GUANABARA KOOGAN, 2016.
3. BASSIL LASMAR R ET AL - TRATADO DE GINECOLOGIA. 1^a ED. RIO DE JANEIRO: ED. GUANABARA KOOGAN, 2017.
4. Kliegman RM, et al - Nelson Textbook of Pediatrics. 20th ED. 2015 - SAUNDERS - PHILADELPHIA.
5. Hoffman R et al - Hematology: Basic Principles and Practice, 7th ED. NEW YORK: ED. CHURCHILL LIVINGSTONE, 2018.
6. Murray - Nadel's Textbook of Respiratory Medicine, 6th ED., 2016, SAUNDERS.
7. THE GLOBAL INITIATIVE FOR CHRONIC OBSTRUCTIVE LUNG DISEASES (GOLD). GLOBAL STRATEGY FOR DIAGNOSIS, MANAGEMENT, AND PREVENTION OF COPD. UPDATED 2018. Disponível em: http://goldcopd.org/wp-content/uploads/2017/11/GOLD-2018-v6.0-FINAL-revised-20-Nov_WMS.pdf
8. FAUCI AS ET AL - HARRISON'S PRINCIPLES OF INTERNAL MEDICINE. 19th ED. NEW YORK: MC GRAW- HILL INC., 2015.
9. Libby et al - Braunwald's. Heart Disease: A Text Book of Cardiovascular Medicine, 11th ED, 2018. ELSEVIER/SAUNDERS
10. MS. DAB. CADERNOS: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
11. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA:
Disponível em:
https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122

8. CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. UFRJ, CGABEG E CSEGSF:

18/10 a 28/10/2019	INSCRIÇÕES: de 10:00h do dia 18/10/2019 as 20:59h do dia 28/10/2019, em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento até 21:59h do dia 28/10/2019.
1/11/2019	Confirmação da Inscrição: o candidato deverá imprimir o Comprovante de Participação na Prova, necessário para a realização das provas , a partir das 15:00h do dia 1º de novembro de 2019, no site www.residencia.ufrj.br
4 e 5/11/2019	Correções no Comprovante de Participação na Prova: pelo telefone (21) 3938-6011 e, de acordo com a orientação dada após o contato, encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido de 9:00h as 15horas.
6/11/2019	Publicação dos Comprovaentes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 15:00h.
17/11/2019	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00h. Entrada: entre 8:00h e 8:45h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
18/11/2019	Apresentação de Recursos: das 8:30h às 11:00h, na CAE / HUCFF, em formulário próprio a ser impresso no "site" do Processo Seletivo.
22/11/2019	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00h. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00h no "site" oficial do Processo Seletivo.
Até 20/12/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2020, no site www.residencia.ufrj.br).
17,18 e 19/02/2020	MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ: de 8:30h às 12:00h e de 13:00h 14:30h, na sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE / HUCFF, para todos os candidatos classificados, com exceção dos aprovados em <u>Geriatría, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria</u> que deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE / HUCFF, no 12º andar no dia 17/02/2020 às 10:00h para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fizer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. É entendimento da Comissão de Seleção que os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário acima desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo. Os candidatos aprovados para Programas no IDT deverão se dirigir à Secretaria de Ensino do IDT, sala 06E01 no 6º andar do HUCFF, atrás do <i>hall</i> dos elevadores, para realizarem a matrícula de 9:00h às 13:00h. Os candidatos aprovados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica deverão se dirigir ao IPPMG, na sala da Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas, no 3º andar do IPPMG para realizarem a matrícula, nos mesmos dias, entre 9:00 e 15:00h.
19/02/2020 a partir das 15 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados deverão comparecer à Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site, do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela Secretaria da Residência Médica do HUCFF. Diariamente, até o dia 31/03/2020, serão publicados no site www.residencia.ufrj.br os nomes dos candidatos reclassificados para vagas que por ventura vierem a ocorrer. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. Após ser informado pelos meios acima, o candidato terá 48 horas para realizar a matrícula. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2020. Não realizar a matrícula neste período será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.
02/03/2020	Recepção do INDC, às 13:00h.
18 a 20/02/2020	Recepção do IPUB, início no dia 18, às 8:30h - Treinamento em Rotinas Básicas.
17 a 20/02/2020	Recepção do IPPMG, início no dia 17/2, às 13:00h - Treinamento em Rotinas Básicas.
20/02/2020	Recepção da Maternidade Escola, para todos os residentes de O/G, dia 20/2 às 8:30h.
28/02/2020	Recepção do HUCFF, do INDC e do IDT no dia 28/2 às 8:30h, no Auditório Alice Rosa - HUCFF.
02/03/2020	Recepção do IG, no dia 02/03 às 8:00h, na Secretaria de Pós-Graduação do IG.
1º/03/2020	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

8.2. HCA:

18/10 a 28/10/2019	INSCRIÇÕES: de 10:00h do dia 18/10/2019 as 20:59h do dia 28/10/2019, em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento até 21:59h do dia 28/10/2019 .
1/11/2019	Confirmação da Inscrição: o candidato deverá imprimir o Comprovante de Participação na Prova, necessário para a realização das provas , a partir das 15:00h do dia 1º de novembro de 2019, no site www.residencia.ufrj.br
4 e 5/11/2019	Correções no Comprovante de Participação na Prova: pelo telefone (21) 3938-6011 e, de acordo com a orientação dada após o contato, encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido de 9:00h as 15horas .
6/11/2019	Publicação dos Comproventes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 15:00h.
17/11/2019	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00h. Entrada: entre 8:00h e 8:45h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
18/11/2019	Apresentação de Recursos: das 8:30h às 11:00h, na CAE / HUCFF, em formulário próprio a ser impresso no "site" do Processo Seletivo.
22/11/2019	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00h. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00h no "site" oficial do Processo Seletivo.
Até 20/12/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2020, no site http://www.hca.aer.mil.br .
17 e 18/02/2020	MATRÍCULA PARA O HCA: situado na Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido. Os candidatos devem se dirigir a DEP-HCA de 8:30 as 12:00 e 13:00 as 15:00hs.
18/02/2020 a partir das 15 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site http://www.hca.aer.mil.br , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP-HCA para realização da matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela secretaria da DEP-HCA. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2020 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2020. A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula .
1º/03/2020	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

8.3. HCE:

18/10 a 28/10/2019	INSCRIÇÕES: de 10:00h do dia 18/10/2019 as 20:59h do dia 28/10/2019, em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento até 21:59h do dia 28/10/2019 .
1/11/2019	Confirmação da Inscrição: o candidato deverá imprimir o Comprovante de Participação na Prova, necessário para a realização das provas , a partir das 15:00h do dia 1º de novembro de 2019, no site www.residencia.ufrj.br
4 e 5/11/2019	Correções no Comprovante de Participação na Prova: pelo telefone (21) 3938-6011 e, de acordo com a orientação dada após o contato, encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido de 9:00h as 15horas .
6/11/2019	Publicação dos Comproventes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 15:00h.
17/11/2019	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00h. Entrada: entre 8:00h e 8:45h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
18/11/2019	Apresentação de Recursos: das 8:30h às 11:00h, na CAE / HUCFF, em formulário próprio a ser impresso no "site" do Processo Seletivo.
22/11/2019	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00h. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00h no "site" oficial do Processo Seletivo.
Até 20/12/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2020, no site http://www.hce.eb.mil.br .
18 e 19/02/2020	MATRÍCULA PARA O HCA: situado na Rua Francisco Manuel, 126 - Triagem. Os candidatos devem se dirigir a DEP-HCE de 8:30 as 12:00 h.
19/02/2020 a partir das 12:30 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no <i>site</i> http://www.hce.eb.mil.br , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela secretaria da DEP-HCE. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2020, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2020. A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação . O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula .
1º/03/2020	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

8.4. HFAG:

18/10 a 28/10/2019	INSCRIÇÕES: de 10:00h do dia 18/10/2019 as 20:59h do dia 28/10/2018 , em www.residencia.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento até 21:59h do dia 28/10/2019 .
1/11/2019	Confirmação da Inscrição: o candidato deverá imprimir o Comprovante de Participação na Prova, necessário para a realização das provas , a partir das 15:00h do dia 1º de novembro de 2019, no site www.residencia.ufrj.br
4 e 5/11/2019	Correções no Comprovante de Participação na Prova: pelo telefone (21) 3938-6011 e, de acordo com a orientação dada após o contato, encaminhar para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br o que deve ser corrigido de 9:00h as 15horas .
6/11/2019	Publicação dos Comproventes de Participação na Prova , com as correções, a partir das 15:00h.
17/11/2019	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00h. Entrada: entre 8:00h e 8:45h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas de múltipla escolha no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
18/11/2019	Apresentação de Recursos: das 8:30h às 11:00h, na CAE / HUCFF, em formulário próprio a ser impresso no "site" do Processo Seletivo.
22/11/2019	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00h. Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00h no "site" oficial do Processo Seletivo.
Até 20/12/2019	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA (após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação no PROVAB e nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (estes, iniciados a partir de 2015 e finalizados em 2017 ou a finalizar até 28/02/2019, no site www.residencia.ufrj.br .
17 e 18/02/2020	MATRÍCULA PARA O HFAG: Endereço: Estrada do Galeão 4.101 - Ilha do Governador. CEP: 21941-353 - Rio de Janeiro - RJ - PABX: (21) 2468-5100. Horário: das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 h. Os candidatos devem se dirigir a Divisão de Ensino e Pesquisa - DEP
18/02/2020 a partir das 15 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no <i>site www.hfag.aer.mil.br</i> , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP-HFAG para realização da matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site, do recebimento do e-mail ou do telefonema dado pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2020 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2020. A DEP-HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação . O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula .
1º/03/2020	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

ENDEREÇOS

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - Tel.: 3938-2862/3938-2860

CEP: 21.941-913

www.hucff.ufrj.br

Hospital Central da Aeronáutica - HCA

Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido - Tel.: 3501-3271 / 3501-3272

CEP: 20.261-000

www.hca.aer.mil.br

Hospital Central do Exército

Rua Francisco Manuel, nº 126 – Triagem – Tel.: 3891-7000

CEP: 20.911-270

www.hce.eb.mil.br

Hospital de Força Aérea do Galeão - HFAG

Estrada do Galeão nº 4101 - Ilha do Governador - Tel.: 2468-5359

CEP: 21.941-353

www2.fab.mil.br/hfag

Instituto de Doenças do Tórax - IDT

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - Tel.: 3938-2633

CEP: 21941-913

www.idt.ufrj.br

Instituto de Ginecologia - IG

Rua Moncorvo Filho nº 90 - Centro - Tel.: 2232-2970

CEP: 20.211-340

www.ginecologia.ufrj.br

Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC

Avenida Wenceslau Brás nº 95 - Praia Vermelha - Tel.: 3938-5634/2295-9794

CEP: 22.290-140

www.indc.ufrj.br

Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil - IPUB

Avenida Wenceslau Brás nº 71 - Fundos - Praia Vermelha - Tel.: 3873-5507/3803-5506

CEP: 22.290-140

www.ipub.ufrj.br

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG

Rua Bruno Lobo nº 50 - Cidade Universitária - Tel.: 2590-3842/3938-4813

CEP: 21.941-912

www.ippmg.org.br

Maternidade Escola - ME

Rua das Laranjeiras nº 180 - Laranjeiras - Tel.: 2285-7935

CEP: 22.240-003

www.maternidade.ufrj.br

Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes - CGABEG

Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº - Praça do Avião - Galeão - Tel.: 3383-9500

CEP: 21.041-210

www.fab.mil.br/cgabeg

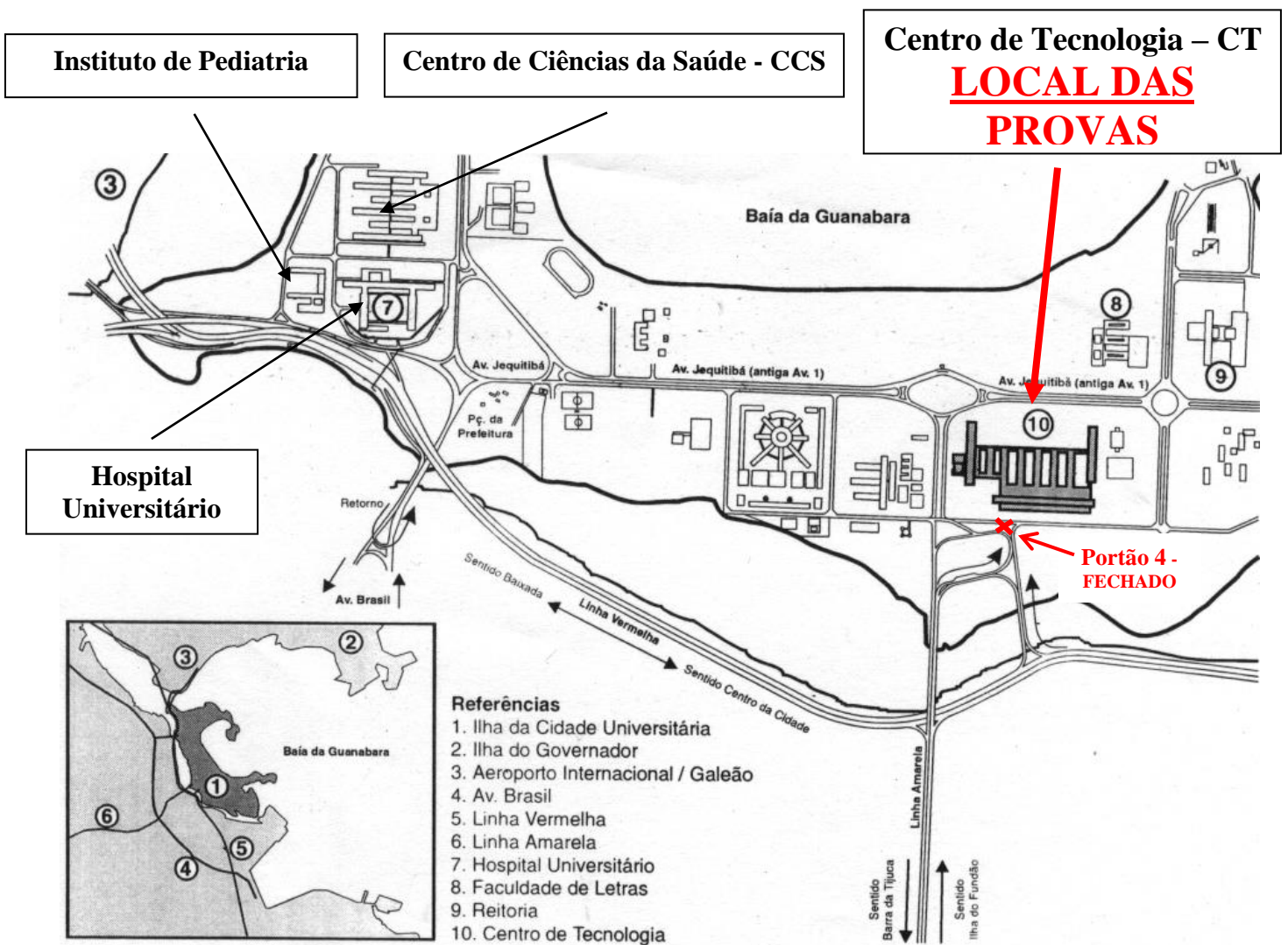
Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria - CSEGSF

Rua Leopoldo Bulhões nº 1480 - Térreo - Manguinhos - Tel.: 2598-2719

CEP: 21.041-210

www.ensp.fiocruz.br

MAPA DE ACESSO – UFRJ



ATENÇÃO

O ACESSO AOS LOCAIS DO CONCURSO SERÁ POR TODOS OS PORTÕES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, COM EXCEÇÃO DO PORTÃO 4 - ACESSO AO CENTRO DE TECNOLOGIA.